


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 142

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 12 de setembro de 2006

Alepe aprecia LDO esta semana

Receita prevista é de R\$ 11,6 bilhões e prioridade é redução da exclusão social

O presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), deputado Romário Dias (PFL), anunciou, na tarde de ontem, que o Parlamento votará, esta semana, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o próximo ano. A LDO 2007 prevê receitas na ordem de R\$ 11,6 bilhões e define como prioridades do Executivo a diminuição dos índices de exclusão social, com ações nas áreas de habitação, educação e cidadania; e o fortalecimento da competitividade do Estado, a partir de melhorias nos setores de logística e tecnologia.

Segundo o presidente da Casa, a matéria deverá receber o parecer final da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação até o próximo dia 13. O texto será encaminhado para votação em Plenário no dia 14 e o resultado, publicado no *Diário Oficial* do Poder Legislativo no dia



COBRANÇA - Servidores querem aprovação de emendas

15, quando seguirá para sanção do governador Mendonça Filho (PFL). "Os deputados que apresentaram emendas, Sérgio Leite (PT), Bruno Rodrigues (PSDB) e Soldado Moisés (PSB) também poderão solicitar destaque para que as propostas sejam votadas separadamente. Se aprovadas, elas passarão a fazer parte da LDO para 2007", acrescentou Romário. Durante o Grande Expe-

diente da reunião plenária, o deputado Sérgio Leite (PT) defendeu a autonomia dos poderes estaduais em relação ao Executivo. O petista apresentou a Emenda nº 3/2007 à LDO, solicitando que os recursos excedentes da arrecadação estadual sejam distribuídos, proporcionalmente entre os Poderes Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado. "A medi-



ROMÁRIO E LEITE - Abordagem do assunto no Plenário

da dará mais autonomia aos poderes, além de ser uma decisão digna e de respeito àqueles que fazem o Estado funcionar, os funcionários públicos", afirmou. Se aprovada, a medida deverá vigorar a partir do próximo ano.

Na avaliação do parlamentar, os recursos extras ajudariam a resolver muitos problemas que ainda não foram solucionados por causa da falta de dinheiro, como a



FOTOS: RINALDO MARQUES

implantação dos Planos de Cargos e Carreiras dos servidores, alguns deles presentes nas galerias. Sérgio Leite informou que este ano o excedente de arrecadação do Executivo já soma R\$ 640 milhões. "Se esse montante fosse distribuído com os demais poderes, a Alepe receberia mais R\$ 13 milhões. Por isso, pedimos a colaboração de todos os parlamentares na análise da medida", ressaltou.

Em apartes, os deputados Augusto César (PTB), Alf (PTB) e Roberto Leandro (PT) apoiaram a Emenda nº 3/2006, destacando sua importância para o Estado. César elogiou a proposta de Leite e ressaltou a importância da Emenda nº 1/2006, de Bruno Rodrigues, que concretiza a autonomia financeira da Defensoria Pública do Estado.

"Já está na hora de a Defensoria ter a autonomia garantida", defendeu. Alf, além de concordar com as medidas, disse que "as três emendas apresentadas ajudarão no aprimoramento da LDO". A Emenda nº 2/06, de Soldado Moisés, trata da alteração na ordem de prioridade para cortes de despesas em caso de não-cumprimento das metas fiscais do Estado. "A aprovação dessas proposições mostrará se o Governo coloca em prática a transparência que defende", frisou Leandro.

Violência

49 mortes foram contabilizadas no feriadão

A violência no feriado prolongado de 7 de Setembro foi discutida pelos deputados Roberto Leandro (PT), Alf (PTB) e Roberto Liberato (PFL). O petista contestou o balanço dos homicídios divulgado pela Secretaria de Defesa Social (SDS) com base em reportagem do *Jornal do Commercio*, intitulada *Feriadão tem triste saldo de 49 mortes. SDS só contabiliza 31*. De acordo com o periódico, ocorreram 32 assassinatos na RMR e 17 no Interior, enquanto o Executivo Estadual admite 24 crimes na RMR e 7 no restante do Estado.

Segundo Leandro, a violência está interferindo diretamente nas atividades diárias dos cidadãos. "As pessoas vivem com medo. Só este ano, 220 mulheres foram mortas e as quatro Delegacias da Mulher de Pernambuco estão sucateadas", denunciou. O parlamentar pediu ainda o aumento do efetivo da Polícia Civil, que conta com 4.500 homens. "Esse número precisa ser duplicado. De cada cem mortes, só oito inquéritos são instaurados e desses, apenas dois vão a julgamento", argumentou.

O deputado Alf (PTB) acusou o Governo Estadual de "não fazer nada em oito anos e não implementar políticas públicas eficientes

para proteger os cidadãos". Para o trabalhista, os pernambucanos se tornaram reféns, pois vivem em um local onde os homicídios

acontecem sem punição.

Roberto Liberato defendeu a gestão Mendonça Filho (PFL), afirmando que o Executivo Estadual é sensí-

vel ao problema e não pode ser responsabilizado sozinho, pois a criminalidade tem aumentado em todo o País. "Essa perturbação está relacionada à falta de acesso da população à educação e à cultura. Também é necessário que o Governo Federal ofereça empregos para reduzir a violência", apontou. O presidente da Comissão de Educação e Cultura da Alepe elogiou ainda o secretário de Defesa Social, Rodney Miranda. "Ele e o governador estão atentos para tomar as providências cabíveis a fim de aumentar a segurança", reforçou.



FOTOS: RINALDO MARQUES

LEANDRO, ALF E LIBERATO - Oposição acusa o Executivo e governista rebate



BRENO LAPROVITERA

CÂMARA - É necessário votar lei que altera a data de entrega para o final de 2007

Mais prazo para Plano Diretor das Cidades

Falta recurso para conclusão de projetos

RINALDO MARQUES

A deputada Jacilda Urquiza (PMDB) solicitou, na tarde de ontem, a prorrogação da data limite para a aprovação dos Planos Diretores Municipais. Segundo a parlamentar, é necessário que as Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento da Câmara dos Deputados agilizem a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 7399/2006, que altera o Artigo 50 da Lei Federal 10.257/2001, cujo teor estabelece o dia 10 de outubro de 2006 como data limite para a entrega dos Planos Diretores.

Jacilda ressaltou a complexidade da elaboração dos projetos e a necessidade da prorrogação do prazo de entrega para o final de 2007. "A finalização do plano exige a participação de uma equipe multidisciplinar de técnicos especializados, como planejadores urbanos, engenheiros e médicos sanitários, advogados, entre outros profissionais, o que resulta num custo que poucas Prefeituras, especialmente as do Interior, têm condições de arcar", salientou.

Segundo a peemedebista, o Estatuto da Cidade determina, entre outros



ARGUMENTO - Jacilda pediu atenção aos prefeitos

critérios, que os municípios com mais de 20 mil habitantes finalizem seus planos no prazo estabele-

Destes, 92 possuem mais de 20 mil habitantes e apenas 30% conseguiram aprovar o seu Plano Diretor. Se a Lei for levada a termo, como está previsto, muitas Prefeituras serão prejudicadas", argumentou.

A elaboração do projeto deve custar, a cada Prefeitura, R\$ 80 mil, no mínimo, de acordo com Jacilda. "Infelizmente, municípios menores, como Bom Conselho, no Agreste, não poderão se organizar para cumprir a Legislação. Espero que esta Casa Legislativa e nossa bancada federal, numa atitude de bom senso, prorroguem o prazo para a entrega dos planos."

cido, sob a pena de terem seus prefeitos enquadrados e julgados por improbidade administrativa. "Pernambuco tem 184 municípios.

**Proposta
pode custar
às Prefeituras
mais de
R\$ 80 mil**

Transporte

Eurico quer reduzir impostos sobre transporte

CARLOS OLIVEIRA



POBREZA - 32% dos usuários deixaram de usar ônibus

A desoneração dos impostos incidentes sobre as tarifas de ônibus foi defendida, ontem, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). O parlamentar propôs a realização de um debate para discutir alternativas com a participação de representantes da Secretaria Estadual de Infra-Estrutura, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) e do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado. O presidente da Assembléia, deputado Romário Dias (PFL), afirmou que será definida uma data logo após as eleições.

"Há um clamor da população para que haja redução nas tarifas de transporte coletivo. É preciso encontrar mecanismos para diminuir os custos das passagens e não existe outro caminho que não seja a desoneração tributária incidente sobre o setor", salientou Eurico.

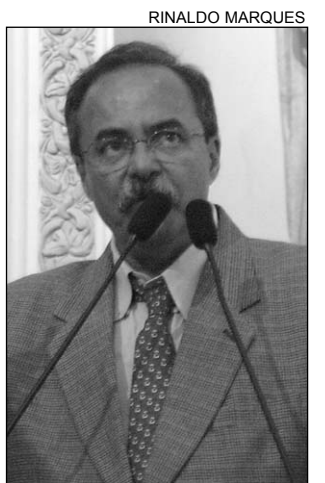
Segundo o parlamentar, o governador Mendonça Filho (PFL) fez uma parte, ao reduzir o ICMS. Para o tucano, as Prefeituras poderiam oferecer a contrapartida e analisar a cobrança do ISS e do IPTU relativo às garagens. "A maior parte de tributos, no entanto, é de impostos federais. O Governo do presidente Luiz Inácio Lula da

Silva (PT) já havia previamente anunciado a disposição de reduzir as alíquotas do IPI para a aquisição dos veículos, do PIS/Cofins e do Imposto de Renda. É imprescindível que o Executivo Federal, junto com Estados e municípios, encontre mecanismos para reduzir o preço das passagens", destacou.

Eurico ainda informou que, atualmente, 32% dos

usuários do sistema de transporte não utilizam mais os veículos automotores, e sim bicicletas ou caminhadas a pé para se deslocar. "A população não está

podendo pagar R\$ 1,60 pela tarifa, que pesa no bolso do trabalhador. As passagens também estão pesando para as empresas que arcam com o alto custo dos vales-transporte", acrescentou.



RINALDO MARQUES

PSDB - Passagem é cara

O líder do Governo na Casa afirmou que o Executivo Estadual tem feito a sua parte, por meio da EMTU. Entre as ações realizadas, ele destacou a implantação da bilhetagem eletrônica, como forma de evitar a evasão de recursos, e a extinção do sistema alternativo irregular, numa parceria com o prefeito do Recife, João Paulo (PT). "Mas isso não é bastante, o fundamental é a desoneração tarifária."

**Para tucano,
Executivo
Federal
precisa agir**

PLENÁRIO

Caruaru

A reconstrução do Aeroporto Oscar Laranjeira, localizado em Caruaru, no Agreste, foi comentada, ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). O parlamentar agradeceu a iniciativa do Governo do Estado em dar continuidade à obra iniciada pelo ex-governador e candidato ao Senado Jarbas Vasconcelos (PMDB). "O aeroporto já está funcionando normalmente com dois vôos semanais para São Paulo", explicou o parlamentar. Ele agradeceu ao ex-governador pelos investimentos feitos em Caruaru e informou que o governador Mendonça Filho (PFL) foi à cidade, na última semana, acompanhado de empresários chineses e coreanos para implantar uma indústria que irá oferecer 500 empregos diretos e 2000 indiretos. "A chegada da empresa absorverá a mão-de-obra, resultando em mais emprego para a população", observou.

Ato

ATO Nº 873

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 863, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 31 de agosto do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 12 de setembro de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6572/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis de sua propriedade, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6573/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1335/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel de sua propriedade, Unidade Mista de Igarassu, localizado no município de Igarassu, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6574/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica localizado no município de Recife, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6575/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1342/2006, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o recebimento de recursos pelos institutos de Polícia Científica, pelos Campos de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado - ACIDES -PE e pelas Organizações Militares Estaduais - OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6576/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de São Lourenço da Mata, parte do imóvel que indica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6577/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco renovar a cessão de uso do imóvel de sua propriedade - Hospital Dom Malan localizado no município de Petrolina, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6578/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Palmares o direito de uso de imóvel que indica, de sua propriedade, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6579/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Cabrobó o direito de uso de imóvel que indica, de sua propriedade, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6580/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Jaboatão dos Guararapes o direito de uso de imóvel que indica, de sua propriedade, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6581/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Jaboatão dos Guararapes o direito de uso de imóvel que indica, de sua propriedade, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6582/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1374/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de três áreas de imóvel público, localizado no município de Recife, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6583/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Instituto Histórico de Jaboatão o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6584/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos órgãos estaduais, no valor de setecentos e dezessete milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5760/2006
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua da Paz, Bairro Congra, no município de Igarassu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5761/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Apelo ao Prefeito de Sirinhaém no sentido de viabilizar o calçamento da Rua Povoado da Agrovila, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5762/2006
Autor: Dep. Antônio Figueiró

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Compesa objetivando a troca da tubulação d'água que abastece a Rua Cipriano Tavares, localizado no município do Condado, por outra de maior capacidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5763/2006
Autor: Dep. Antônio Figueiró

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Ministro da Cultura no sentido de viabilizar recursos financeiros para que através da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, sejam oferecidas atividades culturais àquele município, enfatizando suas danças e artesanato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5764/2006
Autor: Dep. Antônio Figueiró

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome objetivando a implantação de uma creche no município de Jataúba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5765/2006
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de viabilizar a instalação de três telefones públicos com a finalidade de atender a comunidade do Loteamento Novo Recife, localizado no município de São Lourenço da Mata, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5766/2006
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de um telefone público na Rua Cleto Campelo e outro na Rua José Turibio de Lima, localizada no bairro de Baeté, no município de Barreiros, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4187/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso a todos os que fazem a Pastoral da Criança no Estado de Pernambuco pela passagem dos seus vinte anos de efetivo trabalho de desenvolvimento integral a quase cem mil crianças carentes, menores de seis anos, as famílias e a comunidade, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/9/2006

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Romário Dias e Manoel Ferreira.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelson Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueiró, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Raul Henry, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os deputados: Ana Rodovalho, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Silvio Costa e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeira e Segunda secretária as deputadas Jacilda Urquiza e Ceça Ribeiro. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra à Primeira secretária que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado Roberto Liberato para registrar com grande satisfação a construção no município de Caruaru de uma fábrica de CD e DVD de origens chinesa e coreana. Com a palavra a deputada Jacilda Urquiza que, em sua oratória, vem manifestar seu apoio às entidades ligadas ao setor têxtil de Pernambuco contra a política do governo federal que beneficia as importações de produtos vindos da china. (Assume a Presidência o deputado Manoel Ferreira). Segue-se na tribuna o deputado Mavíael Cavalcanti para em breves palavras defender com veemência uma ampla reforma política, manifestando-se a favor do voto distrital. (Reassume a Presidência o deputado Romário Dias).

Expediente

OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2006.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6562 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1357.
A Imprimir.

PARECER Nº 6563 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1393.
A Imprimir.

PARECER Nº 6564 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1393.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 6565, 6566, 6567, 6568, 6569, 6570 E 6571 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 731, 1253, 1257, 1291, 1376, 1378 e 1379.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 24 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.079 e 13.080, datados de 18/08/2006; 13.081, de 21/09/2006; 13.082; 13.083; 13.084 e 13.085, datados de 05/09/2006.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 1797 - DO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME comunicando a liberação da 3ª parcela relativo ao Convênio nº 018/2006.
À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Pareceres de Comissão

Parecer Nº 6572/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a cessão de uso dos imóveis de sua propriedade – localizados no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, que foram objeto da Lei nº 11.586, de 04 de novembro de 1998, em favor do referido município.

Art. 2º Os imóveis objeto da presente Lei serão destinados, exclusivamente, à manutenção dos serviços prestados na área de saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Findo o prazo de vigência da presente cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará em virtude de Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de novembro de 2003.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6573/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1335/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a cessão de uso do imóvel de sua propriedade – Unidade Mista de Igarassu – localizado no Município de Igarassu, neste Estado, que fora objeto da Lei nº 11.644, de 04 de maio de 1999, em favor do referido município.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, à manutenção dos serviços prestados na área de saúde do Município de Igarassu, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Findo o prazo de vigência da presente cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará em virtude de Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de maio de 2004.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6574/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º A Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM, Autarquia Estadual, vinculada a Secretaria de Planejamento, fica autorizada a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel localizado na Avenida Marquês de Olinda, nº 55, Bairro do Recife, Recife, neste Estado, com área construída de 2.337,70m² (dois mil, trezentos e trinta e sete vírgula setenta metros quadrados), sendo esta equivalente à área total.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relativos à alienação do bem referido no artigo anterior, inclusive a Concorrência Pública nº 002/2004-CCPLE-GGCON-SARE, Processo Licitatório nº 027/2004-CCPLE-GGCON-SARE, no qual foi vencedora a empresa licitante Postos Montes Claros Ltda, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6575/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1342/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pelos Institutos de Polícia Científica, pelos Campus de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES -PE e pelas Organizações Militares Estaduais – OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os Institutos de Polícia Científica, os Campus de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES-PE e as Organizações Militares Estaduais – OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, doravante denominados Unidades Administrativas, autorizados a receber recursos para aplicação em atividade de manutenção e desenvolvimento regular de suas ações.

Art. 2º Os recursos a serem administrados serão provenientes do tesouro, da arrecadação de Taxas de Fiscalização e Utilização dos Serviços Públicos de competência dos Institutos e da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio – TPEI do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Cada Unidade Administrativa registrará em livro específico os recursos recebidos, devendo:

I – identificar:

a) órgão transferidor; e

b) a finalidade;

II – expressar:

a) o valor do recurso;

b) a data da transferência; e

c) os encargos pertinentes.

Art. 3º Os recursos serão repassados mediante Suprimento de Fundo Institucional e Provisão de Crédito Orçamentário, nos termos do artigo 137 e seguintes da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se Suprimento de Fundo Institucional a transferência de numerário à Unidade Administrativa, sempre precedida de empenho na dotação própria, submetido a regime especial de execução de despesa e de prestação de contas.

§ 2º Os recursos referidos neste artigo deverão ser necessariamente depositados e movimentados por 02(dois) ordenadores responsáveis designados pelo Secretário de Defesa Social, nos casos dos Institutos de Polícia Científica e o Campus de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado, e pelos Comandantes das respectivas Corporações, nos casos das Organizações Militares Estaduais, sempre através de portaria, em conta específica aberta em nome da Unidade Administrativa respectiva, em instituição financeira depositária das disponibilidades de caixa do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6576/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a doar, com encargo, ao Município de São Lourenço da Mata, parte do imóvel, de sua propriedade, localizado na Rua Siqueira Campos, s/nº, Vila do Reinado, Município de São Lourenço da Mata, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à manutenção da Sede da Secretaria de Saúde do referido Município e o Centro de Referência Municipal em Saúde da Mulher.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do art. 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área total do imóvel é de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), antigo Engenho Cangaçá, limitada pelas: Rua Siqueira Campos, Rua Manoel Moura, Av Miguel Labanca e Rua José de Alencar. A área de 7.220,00 m2 (sete mil duzentos e vinte metros quadrados) é ocupada pela Escola Estadual Conde Pereira. A área de 2.780,00 m2 (dois mil e setecentos e oitenta metros quadrados) é o restante a ser doada.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6577/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a cessão de uso do imóvel de sua propriedade – Hospital Dom Malan – localizado no Município de Petrolina, neste Estado, que fora objeto da Lei nº 11.644, de 04 de maio de 1999, em favor do referido município.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, à manutenção dos serviços prestados na área de saúde do Município de Petrolina, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Findo o prazo de vigência da presente cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará em virtude de lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de maio de 2004.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6578/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Palmares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel, integrante de sua propriedade, que faz parte do Hospital Regional de Palmares, situado no lado esquerdo da Rua 15 de novembro, esquina com a Rua Costa Maia, Município de Palmares, neste Estado.

Art. 2º A cessão do direito de uso do imóvel de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o mesmo destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Palmares.

Parágrafo único. O imóvel, objeto da cessão de uso, deverá ser utilizado, exclusivamente, para o fim previsto no *caput* deste artigo, sob pena de cancelamento da mesma.

Art. 3º Findo o prazo de vigência da cessão de uso, sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6579/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Cabrobó, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel, de sua propriedade, localizado na Avenida João Pires da Silva, 640, Centro, Cabrobó, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de um complexo administrativo onde funcionará o Posto de Atendimento da Junta Comercial de Pernambuco, o Posto Virtual da Secretaria da Fazenda, bem como o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso, deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6580/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Praça General Dantas Barreto, nº 17, no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao Sindicato dos Mototaxistas de Pernambuco para realização de cursos de trânsito, bem como para atendimento aos seus associados.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6581/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de 03 (três) áreas do imóvel de sua propriedade, situado na BR 232, Km 8,3, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, cujas medidas são, respectivamente, 10,20 m² (dez vírgula vinte metros quadrados), 13,64 m² (treze vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e 93,72 m² (noventa e três vírgula setenta e dois metros quadrados).

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior é administrado pela Polícia Militar de Pernambuco, sendo que as áreas concedidas, a título oneroso, destinar-se-ão aos seguintes fins:

I – na área de 10,20 m² (dez vírgula metros quadrados), prestação de serviços de barbearia;

II – na área de 13,64 m² (treze vírgula sessenta e quatro metros quadrados), prestação de serviços de venda de artigos e apetrechos militares; e

III – na área de 93,72 m² (noventa e três vírgula setenta e dois metros quadrados), prestação de serviços de fornecimento de alimentos.

Art. 3º As concessões de uso objeto desta Lei serão instrumentalizadas por intermédio de contratos de concessão de uso, a serem necessariamente precedidos de licitação, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório respectivo, exclusivamente para os fins especificados no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á por lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquiza.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6582/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1374/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 21m² (vinte e um metros quadrados), localizado na Rua Dom Bosco, 1002, Boa Vista, Recife, neste Estado.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Batalhão de Polícia de Radiopatrulha – BPRp.

Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada por intermédio de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á por lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquiza.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6583/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Instituto Histórico de Jaboatão, CNPJ do M.F. nº 11.316.460/0001-40, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel, integrante de seu patrimônio, antigo prédio da Cadeia Pública, localizado à Rua Desembargador Henrique Capitulino, s/nº, Centro, Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação da sede do Instituto Histórico de Jaboatão.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 11 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquiza.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6584/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **BETINHO GOMES (PPS)**, **CLAUDIANO MARTINS (PMDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)** e **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Extraordinária** a ser realizada às 11h30 (onze horas e trinta minutos), do dia 12 de setembro de 2006, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.388/2006, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: Cria o memorial de homenagens póstumas a cientistas pernambucanos, denominado : “Notáveis cientistas Pernambucanos Um Memorial do Seu Povo”);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.389/2006, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: institui a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.390/2006, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Obriga as empresas prestadoras de serviços e as terceirizadas de mototáxis a fornecer, gratuitamente, capacetes, luvas. Protetores de joelho, botas apropriadas e dá outras providências);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.391/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.392/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.394/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER a permitir o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.395/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a Empresa SUAPE a conceder redução do valor da venda ou arrendamento de imóveis destinados a empreendimentos prioritários).

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 872/2005, de autoria do Deputado Antonio Moraes (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres de Nazaré da Mata –AMUNAM, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos);
RELATOR: DEPUTAD BETINHO GOMES
02Projeto de Lei Ordinária Nº 1.327/2006, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (EMENTA: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Amigos da Criança e do Adolescente do Hospital Barão de Lucena);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
03-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.351/2006, de autoria do Deputado Nelson Pereira (EMENTA: Institui o “DIA DO SINDICO” em Pernambuco);
RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.380/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos – CEDH e dá outras providências);
Abrangência : Emenda de Redação Nº 01/2006, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.380/2006);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
05- Substitutivo Nº 01/2006, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público e dá outras providências) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.357/2006, também de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

Recife, 06 de setembro de 2006.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICADO

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodovalho (PRTB), Antônio Figueirôa (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 12 de setembro de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1357/2006, ambos de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público, e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1357/2006, ambos de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público, e dá outras providências).

Recife, 11 de setembro de 2006.

Deputado Izaías Régis
Presidente

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 717.699.475,00 (setecentos e dezessete milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$ 1,00

	02000 - TRIBUNAL DE CONTAS	
	02010 - Tribunal de Contas - Administração Direta	
Atividade:	02010.010320256.1111 - Controle Externo da Aplicação dos Recursos Públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco	7.000.000
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	7.000.000
	11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO	
	11010 - Gabinete do Governador - Administração Direta	
Atividade:	11010.041220064.0068 - Coordenação das Atividades Governamentais	425.000
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	425.000
Op. Especial:	11010.048460059.0416 - Contribuições Patronais do Gabinete do Governador ao FUNAFIN	36.000
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	36.000
	11040 - Casa Militar - Administração Direta	
Op. Especial:	11040.068460072.0082 - Contribuições Patronais da Casa Militar ao FUNAFIN	100.000
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	100.000
	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO	
	12010 - Secretaria de Administração e Reforma do Estado - Administração Direta	

Atividade:	12010.041220111.0502 - Gestão Administrativa das Ações da SARE 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	3.400.000 3.400.000	39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 39010 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	
Op.Especial:	12010.288460111.0488 - Contribuição Complementar da SARE ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	930.000 930.000	39010.061820155.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00 - FNT 0104 - Pessoal e Encargos Sociais	3.700.000 2.100.000 1.600.000
Atividade:	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14010 - Secretaria de Educação e Cultura - Administração Direta 14010.123610262.1069 - Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social 3.1.90.00 - FNT 0109 - Pessoal e Encargos Sociais	19.500.000 19.500.000	Op. Especial:	39010.288460157.0256 - Contribuição Complementar da SDS ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais
Atividade:	14010.123620262.1141 - Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	460.000 460.000	Op. Especial:	39010.068460157.0258 - Contribuição Patronal da SDS ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais
Op.Especial:	14010.288460217.1061 - Contribuição Complementar da Secretaria de Educação e Cultura ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	81.000.000 81.000.000	TOTAL	
Op.Especial:	14010.128460217.1136 - Contribuições Patronais da Secretaria de Educação e Cultura ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0109 - Pessoal e Encargos Sociais	8.200.000 8.200.000	472.605.500 =====	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00				
Atividade:	15000 - SECRETARIA DA FAZENDA 15010 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta 15010.041220039.0169 - Manutenção da Qualidade dos Serviços Administrativos Fazendários - FASAF 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	930.000 930.000	Atividade:	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO 42020 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE 42020.103020141.0299 - Prestação de Serviços de Atendimento à Saúde dos Beneficiários do SASSEPE 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes
Atividade:	15010.041220038.0170 - Gestão Administrativa das Ações da SEFAZ 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	3.800.000 3.800.000	Atividade:	42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART 42080.041220146.0349 - Gestão de Pessoal Oriundo de Entidades Incorporadas a PERPART 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais
Op.Especial:	15010.288460038.0176 - Contribuição Complementar da SEFAZ ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	59.000.000 59.000.000	Atividade:	42080.041220146.1270 - Gestões das Operações Remanescentes dos Empreendimentos Imobiliários da Extinta COHAB 4.4.90.00 - FNT 0251 - Investimentos
Op.Especial:	17000 - GABINETE CIVIL 17010 - Gabinete Civil - Administração Direta 17010.041220003.0008 - Gestão Administrativa das Ações do Gabinete Civil 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	950.000 950.000	Op.Especial:	42080.288430146.0346 - Encargos da Dívida Interna Oriundos de Entidades Incorporadas 3.2.90.00 - FNT 0101 - Juros e Encargos da Dívida 4.6.90.00 - FNT 0101 - Amortização da Dívida
Op.Especial:	17010.288460003.0077 - Contribuição Complementar do Gabinete Civil ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	500.000 500.000	Atividade:	42080.041220148.0361 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da PERPART 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais
Atividade:	19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS 19010 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta 19010.144220345.1459 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extra-Judicial a Pessoas Necessitadas do Estado 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000 1.000.000	Op.Especial:	29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 29030 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta 29030.118460197.0153 - Encargos com o PASEP 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes
Atividade:	19010.141220347.1466 - Gestão Administrativa das Ações da SEJUDH 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	718.500 718.500	Op.Especial:	29030.288450197.0777 - Distribuição de Recursos de Origem Tributária aos Municípios 3.3.40.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes
Atividade:	22000 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA 22010 - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária - Administração Direta 22010.201220032.0137 - Gestão Administrativa das Ações da SPRRA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	4.200.000 4.200.000	Op.Especial:	29030.288410197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada 3.2.90.00 - FNT 0101 - Juros e Encargos da Dívida 4.6.90.00 - FNT 0101 - Amortização da Dívida
Op.Especial:	22010.208460032.0139 - Contribuições Patronais da SPRRA ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.453.000 1.453.000	TOTAL	
Op.Especial:	22010.288460032.0140 - Contribuição Complementar da SPRRA ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.445.000 2.445.000	245.093.975 =====	
Atividade:	23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 23010 - Secretaria de Saúde - Administração Direta 23010.103020278.0602 - Manutenção do Pessoal das Atividades Fins do Sistema de Saúde e do Pessoal de Residência Médica 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	77.000.000 77.000.000	Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas com recursos do Tesouro de que trata a presente Lei, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, à conta da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação a seguir:	
Op.Especial:	23010.108460279.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	15.150.000 15.150.000	(RECEITAS DO TESOURO)	
Atividade:	26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 26010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta 26010.221220014.0364 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SDEC 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	245.000 245.000	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Atividade:	26010.231210022.0383 - Coordenação e Apoio Operacional ao PRODETUR-PE-II 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	36.000 36.000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
Op.Especial:	26010.288460012.0359 - Contribuição Complementar da SDEC ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	360.000 360.000	1100.00.00	Receita Tributária
Atividade:	31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE 31010 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta 31010.191220093.0473 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SECTMA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	355.000 355.000	1110.00.00	Impostos
Atividade:	31010.181220149.0398 - Operacionalização e Conservação do Parque Dois Irmãos 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	22.000 22.000	1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação
Op.Especial:	31010.198460106.0483 - Contribuições Patronais da SECTMA ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	53.000 53.000	1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
Atividade:	32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO 32010 - Procuradoria Geral da Justiça - Administração Direta 32010.141220291.1129 - Gestão Administrativa das Ações do Ministério Público 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000 2.000.000	1700.00.00	Transferências Correntes
Op.Especial:	32010.148460291.1130 - Contribuições Patronais do MPPE ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000 2.000.000	1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
Op.Especial:	32010.288460291.1131 - Contribuição Complementar do MPPE ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000 2.000.000	1721.00.00	Transferências da União
Atividade:	33000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 33010 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Administração Direta 33010.113340251.1264 - Emprego Jovem/Primeiro Emprego 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	180.000 180.000	1721.01.00	Participação na Receita da União
Atividade:	33010.141220240.0880 - Gestão Administrativa das Ações da SDSC 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.425.000 1.425.000	1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
Op. Especial:	35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta 35010.288460264.0984 - Contribuição Complementar da SEIN ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	185.000 185.000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
Atividade:	37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 37010 - Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta 37010.020620297.0835 - Defesa Judicial e Extrajudicial do Estado e de suas Autarquias 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	9.000.000 9.000.000	2200.00.00	Alienação de Bens
Op. Especial:	37010.288460296.0832 - Contribuição Complementar da Procuradoria Geral do Estado ao FUNAFIN 3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	6.500.000 6.500.000	2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários
Atividade:	38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 38010 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Administração Direta 38010.151220164.0999 - Gestão Administrativa das Ações da SEDUPE 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	47.000 47.000	2211.99.00	Alienação de Outros Títulos Mobiliários
			TOTAL	245.093.975
Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas com recursos de todas as fontes de que trata a presente Lei, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, à conta da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, bem como do Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, à conta da arrecadação de Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio, e do Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias da Pernambuco Participação e Investimentos S/A - PERPART, à conta de Alienação de Outros Títulos Mobiliários, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação a seguir:				
(RECEITAS DE TODAS AS FONTES)				
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2006.				
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.				
Jacilda Urquiza Deputada				
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 11 de setembro de 2006.				
Presidente: Claudiano Martins. Relator : Jacilda Urquiza. Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Sebastião Rufino.				

Indicações

Indicação Nº 5767/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, Dr. JOSÉ HUMBERTO CASTRO, no sentido de que seja providenciada a ampliação da rede de energia elétrica para a comunidade das ruas Cleto Campelo e José Turíbio de Lima no bairro de Baeté, município de Barreiros, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Presidente da Associação dos Moradores da Vila Baeté no seguinte endereço: Rua Campos, nº 82, Vila Baeté, CEP: 55560-000, Barreiros-PE.

Justificativa

Os moradores da referida localidade apelam a Presidência da CELPE para a agilização do processo de ampliação da solicitada rede de energia elétrica das ruas Cleto Campelo e José Turíbio, no bairro de Baeté, município de Barreiros, neste estado, tendo em vista a necessidade desse benefício que é hoje uma questão de sobrevivência.

Pelo acima exposto acreditamos na sensibilidade dos dirigentes da CELPE para o atendimento desta importante reivindicação.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2006.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação Nº 5768/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado apelo, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município de Araçoiaba.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Araçoiaba, Sr. Severino Alexandre Subrinho, na Av. João Pessoa Guerra, 35 – Araçoiaba – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas, e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5769/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poliesportiva no município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Sr. Carlos Vicente de Arruda Silva, Rua 21 de Abril, 01 – CEP: 55-840-000 – Lagoa de Itaenga – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5770/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poliesportiva no município de Lagoa do Carro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Sr. Antônio Carlos Guerra Barreto, na Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – CEP: 55-815-000 – Lagoa do Carro – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5771/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poliesportiva no município de Paudalho .

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paudalho, Sr. José Pereira de Araújo, na Av. Raul Bandeira, 20 – CEP: 55.825-000 – Paudalho – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5772/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poliesportiva no município de Vicência.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vicência, Sr. José Rufino da Silva, na Rua Dr. Manoel Borba, 98 – CEP: 55-850-000 – Vicência – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputad

Indicação Nº 5773/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poliesportiva no município de Carpina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Carpina, Sr. Manoel Severino da Silva, na Praça São José, 95 – CEP: 58-810-000 – Carpina – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5774/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poliesportiva no município de Timbaúba.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Timbaúba, Sr. Antônio Galvão Cavalcanti Filho, na Rua Dr. Alcebiades, nº 276 – CEP: 55.870-000 – Timbaúba – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5775/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, e ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes, Dr. Laedson Bezerra Silva, no sentido de incluir nas metas do Programa de Apoio Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer, a construção de 01 quadra poliesportiva no município de São Vicente de Ferrer.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Vicente Ferrer, Sr. Flávio Travassos de Albuquerque, na Rua João de Araújo, 93 – CEP: 55.860-000 – São Vicente de Ferrer – PE.

Justificativa

A prática esportiva, é certamente uma das melhores formas de integração de pessoas e ao mesmo tempo uma atividade das mais salutareas e assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que providenciem ainda no semestre em pauta, a construção de 01 quadra poli-esportiva no município acima discriminado.

O atendimento desta proposição beneficiará uma significativa parcela de jovens e adultos, que passarão a dispor de um local apropriado para lazer e o esporte, o que hoje vem se tornando difícil, haja vista, a pouca disponibilidade de espaços para esta finalidade.

Antes o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2006.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 5776/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Diretor de Relações Institucionais da Telemar, Dr. Délio Zobaram, no sentido de autorizar a instalação de telefones públicos tipo “Orelhão” nas localidades: SÍTIO CAJÁ DOS BATISTAS, SÍTIO TRAPIÁ e SÍTIO CAJÁ DOS MANTEIGAS, todos no município de Vertente do Lério - PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a Exma.Sra. Prefeita de Vertente do Lério, Sra. Welita Walquíria de França aos Vereadores Anunciada Maria Santana de Lima; Daniel Pereira de Almeida; Edson Farias Vasconcelos; gersom da Costa Marques; José da Silva Dias; José Serafim Fernandes; Rivaldo Firmino da Silva; Saulo de Lucena Barbosa e Severino Ribeiro de Lima na Câmara de Vereadores Municipal de Vertente do Lério CEP. 55.760-000 Vertente do Lério – PE.

Justificativa

A instalação de orelhões nas localidades dos Sítios Cajá dos Batistas, Sítio Trapá e Sítio Cajá dos Manteigas, no município de Vertente do Lério, vem sendo aguardada pelas pessoas ali residentes, que se ressentem da ausência desse tipo de serviço indispensável nos dia de hoje.

Em se tratando de localidade com expressivo número de famílias, a instalação desse meio de comunicação resultará em significativa melhoria as pessoas que dependem do telefone público e que não contam com esse serviço.

Por representar pleito da maior importância, somos pelo presente expediente, ensejando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2006.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 5777/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar, Dr. Délio Zobaran, no sentido de instalar um orelhão no antigo córrego da Padaria, nas imediações do terminal do bairro de Água Fria, próximo da Rua Almirante Barroso, pois a comunidade daquela área não dispõe de um serviço de telefone público para uso em caso de emergência ou atendimento de suas necessidades de comunicação. A medida deverá contemplar centenas de famílias residentes na área e de comunidades próximas que podem ter no orelhão um instrumento eficiente de contato em casos de saúde, negócios, relações de amizade.

Da decisão dessa Casa dê-se ciência à Sra. Maria Tânia da Silva, na rua Almirante Barroso, nº 81, no bairro de água Fria, CEP 52.211-420.

Justificativa

Aquela área de Água Fria, que inclui o antigo córrego, a rua próxima do terminal e uma zona de morro, há muito tempo necessita de um orelhão para uso por pessoas que não dispõem de telefone residencial fixo ou celular ou que poderiam usar o orelhão para contatos com familiares, amigos, ou em situações emergenciais. Nesse aspecto, as lideranças da comunidade vêm reivindicando a instalação do telefone público que se justifica pela demanda a ser satisfeita naquela zona de Água Fria onde residem e trabalham centenas de pessoas e pelo sentido social da medida que irá beneficiar uma população que reclama o direito de acesso aos meios de comunicação básicos.

Sala das Reuniões, em 6 de setembro de 2006.

Roberto Leandro
Deputado

Indicação N° 5778/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Diretor de Relações Institucionais da Telemar, Dr. Délio Zobaran, no sentido de autorizar a instalação de um telefone público tipo "Orelhão" na Rua Edgar Carneiro, 959 Jardim São Paulo Recife-PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a Sra. Elizângela Maria de S. Cassiano, na Rua Edgar Carneiro, 959 CEP. 50.790-250 Recife - PE.

Justificativa

A instalação de um telefone tipo "orelhão" no bairro de Jardim São Paulo, município de Recife, vem suprir uma grande necessidade dos moradores daquela localidade, que na maioria das vezes tem que se deslocar para lugares distantes para dispor deste tipo de serviço.

Por representar pleito da maior importância, somos pelo presente expediente, ensejando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2006.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 5779/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja dirigido apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Diretor de Relações Institucionais da Telemar no sentido de autorizar a instalação de telefones públicos no município de **Vertente do Lério-PE**, pelo **novo sistema** já implantado nas localidades de difícil acesso.

As comunidades do município a serem beneficiadas são as seguintes:

Vermelho-01; Embebedado-04; Sítio Capoeira-01; Tambor de Baixo-01; Pedra Branca-01; Cuvico-01; Sítio Macaco-01; Mata Virgem-01 e Jardim-01.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a Exma. Sra. Prefeita de Vertente do Lério, Welita Walquiria de França, e aos Vereadores, Anunciada Maria Santana, Daniel Pereira de Almeida, Edson Farias Vasconcelos, Gerson da Costa Marques, José da Silva Dias, José Serafim Fernandes, Rivaldo Firmino da Silva, Saulo de Lucena Barbosa, Severino Ribeiro de lima na Câmara de Vereadores de Vertente do Lério-PE

Justificativa

Reitero indicações, datada de 23 de outubro de 2000 e 05 de agosto de 2005, referente instalação de telefones "Orelhões" nas localidades acima citadas, vem renovar tais solicitações em virtude das necessidades de comunicação das referidas localidades.

Sabedor do interesse de expansão desta empresa, busco mais uma vez sensibiliza-los para necessidade de integrar essas comunidades de maneira mais rápida e eficiente com o resto do mundo.

Diante do exposto e por trata-se de pleito de grande relevância, somos pelo presente expediente, ensejando pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2006.

Henrique Queiroz
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Indicação N° 5780/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a instalação de orelhões em diversos pontos nos bairros, de Cascata, Cascata de Cima e Cascata de Baixo, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, conforme solicitação constante do abaixo assinado em anexo.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, no seguinte endereço: Av. General Manoel Rabelo, nº 13 - Engenho Velho, CEP: 54160-000 no município de Jaboatão dos Guararapes, neste estado.

Justificativa

Os moradores dos bairros de Cascata, Cascata de Baixo e Cascata de Cima, localizados no município de Jaboatão dos Guararapes, solicitam através do abaixo assinado em anexo, a instalação de orelhões em diversos pontos nos referidos bairros, tendo em vista que, atualmente, só existe um único aparelho para atender a todos os moradores da região que há muito vêm se ressentindo pela falta de um telefone público a fim de atender às necessidades das famílias que não contam com esse serviço de extrema importância. Telefone público gera desenvolvimento e relações humanas portanto, é cidadania.

Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2006.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 5781/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-estrutura Dr. Fernando Dueire, e ao Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA, Dr. Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido de proceder a melhoria no abastecimento d’água no bairro da Cascata, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, no seguinte endereço: Av. General Manoel Rabelo, nº 13 - Engenho Velho, CEP: 54160-000 no município de Jaboatão dos Guararapes, neste estado.

Justificativa

A população do bairro da Cascata, em Jaboatão dos Guararapes vem solicitando providências no sentido de proceder a melhoria do sistema de abastecimento d’água e a conseqüente normalização do fornecimento que ultimamente está prejudicado impossibilitando, assim, a vida dos trabalhadores que sobrevivem com muitas dificuldades e, com a falta do precioso líquido difícil se torna ainda mais difícil para certas famílias que lavam roupa para fora como um meio de ajuda nas despesas da família. É por essa razão que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2006.

Betinho Gomes
Deputado

Justificativa

Requerimentos

Requerimento N° 4188/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Votos de Aplauso direcionados ao Dr. Jairon Canto Barbosa, Diretor do Hospital Barão de Lucena, ao Dr. Fernando Raposo, chefe da clínica médica, a Dr^a. Ana Paula Lobo, Diretora Médica, ao Dr. Moacir Coutinho, Chefe do setor de Hemodiálise, a Sr^a Vera Gonçalves, do Setor de Internamento, a Sr^a. Valterlinda Campelo, do Setor de Marcação, a Sr^a. Dirce Maria da Damasceno, enfermeira Ana Nery, e aos que compõem o Setor de Recepção Principal, e todos aqueles que fazem o Hospital Barão de Lucena, pelo tratamento dispensado aos seus pacientes em especial ao Sr. Miguel Rodrigues de Freitas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Jairon Canto Barbosa, Dr. Fernando Raposo, Dr^a. Ana Paula Lobo, Dr. Moacir Coutinho, Sr^a Vera Gonçalves, Sr^a. Valterlinda Campelo, Sr^a. Dirce Maria da Damasceno.

Justificativa

A proposição em pauta, tem como objetivo homenagear o Dr. Jairo Canto Barbosa, Diretor do Hospital Barão de Lucena, e todos aqueles que acima discriminamos, pela forma profissional, pela competência, e pelo desvelo demonstrado no período de tratamento do Sr. Miguel Rodrigues de Freitas, que ali ficou internado para procedimentos de saúde. Acreditamos que o tratamento ao referido senhor é uma prática comum a todos os pacientes que precisam dos serviços de saúde do citado estabelecimento hospitalar.

Sou daquelas, que demostram gratidão as pessoas que nos atendem, ou aos nossos familiares, com gentileza, solidariedade e competência na área em que atuam, assim sendo, jamais deixaria de manifestar nosso reconhecimento pela excelência da assistência prestada ao Sr. Miguel Rodrigues de Freitas, quanto ali esteve internado. E a forma que encontramos para tal, está contida nos presentes Votos de Aplauso, talvez não venha ser a melhor, mais certamente traduz, toda a nossa gratidão, e a nossa admiração, pôr todos os quer fazem o Hospital Barão de Lucena. A qualidade do seu serviço vão além das mais otimistas das expectativas, e o coloca sem duvida como referencia de Hospital da Rede Pública, pelo que apresentamos oficialmente a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o presente Requerimento, pelo que pleiteamos junto aos nossos

ilustres pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas, pôr considera-lo como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2006

Dilma Lins
Deputada

Requerimento N° 4189/2006

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja formulado um Voto de profundo Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOSÉ DE SANTANA, ocorrido no dia 04 de Setembro de 2006.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento à família enlutada na pessoa de Marilene Sueli de Santana, com endereço na Rua Melo Verçosa, 137 Matriz, CEP.55.600-000 Vitória de Santo Antão – PE.

Justificativa

O falecimento da Sra. MARIA JOSÉ DE SANTANA, ocorrido no dia 04 do corrente, deixou para seus familiares, e aqueles que tiveram o prazer de conhecê-la um exemplo de vida de mulher trabalhadora que foi. Deixa, principalmente para sua família, que compartilhou as alegrias e aflições, a herança de toda sua experiência e seu amor. Que descanse em paz junto ao Pai.

Por representar homenagem desta Casa Legislativa a sua memória, justifica este expediente, ensejando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2006

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 4190/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de pesar pelo falecimento da Sra. JACILENE RAFAELA DA SILVA, esposa do amigo Inaldo de Carpina, vítima de atropelamento, ocorrido em 10 de agosto do corrente ano, naquele município.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Inaldo Viana da Silva, na Rua José Antônio de Albuquerque, 49, Senzala, Carpina-PE.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2006
--

Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 4191/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSOS a todos que fazem o Colégio Normal Santo Agostinho, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho, pela passagem do seu 50º Aniversário.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Diretor Professor Manoel Davi Vieira da Costa, a todo corpo docente, discente, administrativo e financeiro do referido colégio, no seguinte endereço: Av. Historiador Pereira da Costa, 324 CEP: 54510-360 Cabo de Santo Agostinho – PE.

Justificativa

Pela necessidade de dar melhores condições educacionais aos cabenses prevendo o desenvolvimento do município em um futuro bem próximo, reuniram-se um grupo de professores e membros da comunidade local juntamente com o cônego Miguel Cavalcante, fundaram em 28 de agosto do 1956, o Ginásio Santo Agostinho, cuja diretoria era composta pelo referido cônego e como vice-diretora a professora estadual Floceli Viana e secretária Sra. Marilene. Os cursos oferecidos eram de Admissão ao Ginásio e o Ginasial, denominados do 1º ao 4º ano ginasial, no período de 1956 a 1968.

Em 1969, a direção acrescentou o curso pedagógico aos cursos já existentes, passando então a ser denominado Colégio Santo Agostinho.

Em 1973 o cônego Miguel Cavalcanti, passou a propriedade e direção ao abnegado Prof. Manoel Davi que junto com outros colegas trabalhavam para que o colégio crescesse e continuasse a formar os cidadãos cabenses. Iniciou-se uma nova época para o colégio, com cursos de pré-escolar e alfabetização, de 1ª a 8ª série, pedagógico, científico e técnico em contabilidade. Nesse período o colégio viveu uma situação positiva de grande aceitação pela comunidade cabense estendendo-se até os dias atuais.

Por essas razões é que todos os que compõem o colégio Normal Santo Agostinho são agradecidos primeiramente a Deus, a seus ex-alunos e à comunidade cabense pela confiança depositada na Construção e formação educacional do povo do Cabo de Santo Agostinho.

Pelo acima exposto é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente resolução.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2006

Betinho Gomes
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

Às dez horas do dia sete de junho de dois mil e seis, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I desta

Recife, 12 de setembro de 2006

Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Adeldo Duarte, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes e Henrique Queiroz, membros efetivos e os Deputados Augusto César e Ciro Coelho, membros suplentes. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e passou à leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, foi efetuada a distribuição de proposições, cujo resultado foi o seguinte: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.325/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial.) distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.326/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Ciro Coelho; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.327/2006**, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amigos da Criança e do Adolescente do Hospital Barão de Lucena.) distribuído para o Deputado Augusto César; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.328/2006**, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre o parcelamento das diárias cobradas por depósitos públicos estaduais destinados à guarda de veículos apreendidos e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Antônio Moraes. Em prosseguimento, colocou-se em discussão as proposições a seguir: **Projeto de Resolução N.º 1.102/2005**, de autoria do Deputado Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Determina a realização pela Assembléia Legislativa, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, de uma pesquisa de avaliação dos cinco anos de implementação do Plano Estadual de Educação de Pernambuco e dá outras providências.), Relator Deputado Henrique Queiroz, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; **Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.144/2005**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembléia Legislativa de Pernambuco (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei n.º 1.144/2005.), Relator Deputado Antônio Moraes designado pela presidência, em substituição ao Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; **Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária 1.156/2005**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembléia Legislativa de Pernambuco (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei n.º 1.156/2005.), Relator Deputado Roberto Leandro – Retirado de Pauta; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.308/06 e Emenda Modificativa n.º 01**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco, e dá outras providências.), Relator Deputado Henrique Queiroz – Retirado de Pauta; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.309/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria a Secretaria de Turismo - SETUR, e dá outras providências.), Relator Ciro Coelho, designado pela presidência, em substituição ao Deputado Adeldo Duarte – Aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Augusto César; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.317/2006 juntamente com as Emendas Aditiva n.º 01, Modificativa N.º 02, Supressiva N.º 03 e Modificativa N.º 04**, de autoria (proposição original) do Governador do Estado (Ementa: Cria a Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, e dá outras providências.), Relator Deputado Ciro Coelho, designado pela Presidência em substituição ao Deputado Geraldo Coelho – Aprovado por unanimidade juntamente com a Emenda Modificativa N.º 04, rejeitadas as Emendas Nº^{os}. 01, 02 e 03; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.318/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.324/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos orçamentários que indica em favor de instituição filantrópica dedicada à saúde, e dá outras providências.), Relator Deputado Marcantônio Dourado – Retirado de Pauta. Compareceram à reunião, para prestar esclarecimentos em relação às matérias em discussão, os seguintes convidados: Sr. Luiz Leal – Gerente da Comissão de Reforma do Estado de Pernambuco (PLO 1.309/2006), Sr. Luciano Martins Bastos – Superintendente Técnico da Secretaria de Defesa Social (PLO 1.318/2006), e o Sr. Jaime Brito de Azevedo – Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde (PLO 1.317/2006). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício Adeldo Duarte deu por encerrados os trabalhos, convocando os presentes para a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada no próximo dia 14 de junho do corrente ano, às 10h:00min (dez horas), neste mesmo local. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2006.
Deputado Adeldo Duarte
Presidente em exercício da CFOT

Titulares:
Deputado Antônio Moraes
Deputado Henrique Queiroz

Suplentes:
Deputado Augusto César
Deputado Ciro Coelho

Justificativa

Portaria

PORTARIA Nº 209

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2006, do Deputado Maviei Cavalcanti, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **AUSTRICLÍNIO NAVALCANTI GOMES FERRAZ**, matrícula nº 42070, ora à disposição deste Poder, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Austro Costa, 11 de setembro de 2006.

EVA MARIA ANDRADE LIMA
Superintendente Geral